

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 31 de maio de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente



Handwritten marks:
CMA
R
D

Handwritten mark:
C



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL DE PRESEÇA:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Apreciar novo local para sede;
- Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoração. Foram discutidas as alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentado proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benefício, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal n° 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2°, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandado de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.



Ainda apreciado as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Tiberio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária.

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI n° 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI n° 080982897-9, CPF n° 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhou-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis - MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI n° 154877438 e do CPF: n° 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativo, portador da CI n° 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065 510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI n° 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luis, 26 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rosana Karen Bezerra Correia
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia



2a. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Genérico:

Podar Judiciário - TMA. Selo: REG1R1569504Z0B80BMTN9M7A
25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Partes(I): INSTITUTO VIVER, YONARA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONIOLDE MARIA R., Total R\$ 39,80
E-mail: RS 67.12 FEREC RS 2.01 FADEP RS 2,08 TEMP RS 2,08. Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Prezado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís, MA, 25 de Junho de 2021.
Podar Judiciário de Nova
Esperança

AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

2a. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Genérico:

Podar Judiciário - TMA. Selo: REG1R1569504Z0B80BMTN9M7A
25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Partes(I): INSTITUTO VIVER, YONARA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONIOLDE MARIA R., Total R\$ 39,80
E-mail: RS 67.12 FEREC RS 2.01 FADEP RS 2,08 TEMP RS 2,08. Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Prezado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís, MA, 25 de Junho de 2021.
Podar Judiciário de Nova
Esperança

AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

2a. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Genérico:

Podar Judiciário - TMA. Selo: REG1R1569504Z0B80BMTN9M7A
25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Partes(I): INSTITUTO VIVER, YONARA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONIOLDE MARIA R., Total R\$ 39,84
E-mail: RS 84.60 FEREC RS 2,52 FADEP RS 3,36 TEMP RS 3,36. Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Prezado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís, MA, 25 de Junho de 2021.
Podar Judiciário de Nova
Esperança

AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

2a. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Genérico:

Podar Judiciário - TMA. Selo: AUCUR1569504Z0B80BMTN9M7A
25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Partes(I): INSTITUTO VIVER, YONARA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONIOLDE MARIA R., Total R\$ 12,04
E-mail: RS 78.71 FEREC RS 2,21 INDEP RS 3,08 TEMP RS 3,08. Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Prezado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís, MA, 25 de Junho de 2021.
Podar Judiciário de Nova
Esperança

AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28

TERMO DE POSSE - ANEXO I

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luis/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: Sheyla Yonara Dantas de Farias
Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI n° 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro
Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI n° 080982897-9, CPF n° 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Caihu-São Luis-MA CEP:65066-140

Assinatura: Hélio Ricardo
Segundo Secretário: Yossiel Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-246, São Luis - MA.

Assinatura: Yossiel Pereira Baquil
Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI n° 154877438 e do CPF: n° 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Tiberio Beccaro

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI n° 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luis/MA. CEP. 65065-510.

Assinatura: José Marcos Grativol
Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI n° 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luis/MA, CEP 65.066-659.

Assinatura: Gabriel Bezerra Sales
Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luis/MA.

Assinatura: Fátima de Maria Cutrim Trindade

São Luís, 26 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 26/05/2021 - ANEXO II

São Luís/MA, 26/05/2021

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Rosana Leon Bezerra Louren	<i>Rosana</i>
Roberto Barroso	<i>Roberto</i>
Shayla Jorgens Santos de Farias	<i>Shayla</i>
Kalene Dutra	<i>Kalene</i>
Antônia Maria Estro Benício	<i>Antônia</i>
José Wilson Crestivo	<i>José Wilson</i>
ENIO BRÁSILVA ROCHA	<i>Enio Rocha</i>
GABRIEL BEZERRA SALES	<i>Gabriel</i>
FELDO ALCANTARA NACAO FAUSTINO	<i>Feldo</i>
FRANCISCA GABRIELA NEZO DA ROCHA	<i>Francisca Rocha</i>
YOUSSEF PEREIRA BACAL	<i>Youssef Bacal</i>

Handwritten marks and signatures on the left margin.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luis/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luis, 05 de maio de 2021


SHEYLA VONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente


ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

CAPÍTULO I

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicadas.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou VIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Arrizal, Sala-15, n.º 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP: 65066-765, Ponto de Referência: Pátio Arrizal, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo Único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- III. Amparo às crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;

SAÚDE

- VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials]

- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado, e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
 - XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
 - XV. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
 - XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
 - XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
 - XVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
 - XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
 - XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
 - XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
 - XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
 - XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
 - XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
 - XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
 - XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
 - XXVII. Atividades de enfermagem;
 - XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
 - XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
 - XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
 - XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
 - XXXII. Laboratórios clínicos;
 - XXXIII. Atividades de fisioterapia;
 - XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
 - XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
 - XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
 - XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
 - XXXVIII. Atividade odontológica;
 - XXXIX. Serviços de prótese dentária;
 - XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
 - XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
 - XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
 - XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
 - XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
 - XLVI. Locação de mão de obra temporária;
 - XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
 - XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
 - XLIX. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 - LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
 - LII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;



PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- III. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- IV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

Art. 6º O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos ou parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Beneficentes; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concorrar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quitos com as suas obrigações sociais;

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IV. Se Associado Benefeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto.

V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benefeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuam com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas a pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benefeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuam com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação de entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEÇÃO III
Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Art. 23º A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II
Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- Referendar a aprovação de novos associados



Art. 26º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

Art. 27º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

Parágrafo Terceiro: A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO III
Da Diretoria Executiva

Art. 28º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.



Parágrafo terceiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 29º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 30º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.
- l) Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

Art. 31º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 32º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 33º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 34º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 35º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 36º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicium.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.



Art. 37º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regularizar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos. Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contrar - ordenar cheques; cancelar cheques, baixar Cheques, Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques - conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 38º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- c) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- d) Supervisionar os projetos do Instituto;
- e) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- f) Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
- g) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- h) Estabelecer relações com instituições, programa de pós graduação, associações científicas e atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- i) Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva e pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações institucionais e sociais.

Art. 39º Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia
- b) Geral e redigir as atas;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 40º Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



Art. 41º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- f) Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- h) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 42º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 43º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Do Conselho Fiscal

Art. 448 O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 451 O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 461 O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivadas das atividades exercidas pela entidade; contribuições; doativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressaldados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.







Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo quinto: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo sexto: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 47º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 48º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I - Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II - Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III - Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 49º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 51º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 52º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.



Art. 53º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 54º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 55º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 56º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 25 de maio de 2021.


SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente


ROSSANA KAREN BEZERRA CORRÊA
Advogada - OAB 17.586-MA





2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36, Lj 26 Shopping do Automovel - Cajubá, CEP. 65071-380

Selo Gerado:



Procurador Judicial - TMA, Selo: PRN03T1M030N042ENW0K0A20R0W2A_25/06/2021 08:30:15 AM; 15, L, P, Paralelo; INSTITUTO VIVER, SUEITA YONABA DANFAS DE FABIAL; ANTONIEDI MARIIA BIL., Total R\$ 31,041 Emol R\$ 38,53 FRC B005; Total R\$ 3,14 TEMP R\$ 3,14 Consultar em <https://selo.jtm.ja.br>

Prenotado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36, Lj 26 Shopping do Automovel - Cajubá, CEP. 65071-380

Selo Gerado:



Procurador Judicial - TMA, Selo: REGTER15095042Z0B08080705N05; 25/06/2021 08:30:15 AM; 15, L, P, Paralelo; INSTITUTO VIVER, SUEITA YONABA DANFAS DE FABIAL; ANTONIEDI MARIIA BIL., Total R\$ 74,80; Emol R\$ 67,12 FRC R\$ 3,01 TEMP R\$ 2,08 TEMP R\$ 2,08 Consultar em <https://selo.jtm.ja.br>

Prenotado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36, Lj 26 Shopping do Automovel - Cajubá, CEP. 65071-380

Selo Gerado:



Procurador Judicial - TMA, Selo: REGTER15095042Z0B08080705N05; 25/06/2021 08:30:15 AM; 15, L, P, Paralelo; INSTITUTO VIVER, SUEITA YONABA DANFAS DE FABIAL; ANTONIEDI MARIIA BIL., Total R\$ 31,041 Emol R\$ 38,53 FRC B005; Total R\$ 3,14 TEMP R\$ 3,14 Consultar em <https://selo.jtm.ja.br>

Prenotado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36, Lj 26 Shopping do Automovel - Cajubá, CEP. 65071-380

Selo Gerado:



Procurador Judicial - TMA, Selo: AR0QUR136550PH0SH0M07W05Y; 25/06/2021 08:30:14 AM; 15, 22, Paralelo; INSTITUTO VIVER, SUEITA YONABA DANFAS DE FABIAL; ANTONIEDI MARIIA BIL., Total R\$ 82,24; Emol R\$ 78,71 FRC R\$ 2,21 TEMP R\$ 3,08 TEMP R\$ 3,08 Consultar em <https://selo.jtm.ja.br>

Prenotado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	01
ATAS	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outras.....	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	09
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras.....	21
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	22
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras	29
EDITAL	
Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREM/MA..	31
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	31
ESTATUTOS	
Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do Maranhão - ASFEM e Outro	31
NOTIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Icatu - MA.....	32
PORTARIAS	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outras	32
PROCESSOS	
Superintendência Estadual de Vangilância Sanitária - SUVISA	35
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	41
TERMO DE ANULAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA.....	41
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB	43
TERMO DE RESULTADO	
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA.....	43
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.....	43

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 64/2014: REF. Processo Administrativo n.º 92181/2014 – SEDUC (Apenso n.º: 151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019) – SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00,

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, CPF n.º 017.449.383-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO n.º 64/2014**, iniciando-se em 28/08/2021 e **findando-se em 28/02/2022**, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO n.º 64/2014**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração (**Competência delegada pela Portaria n.º 081 de 01 de fevereiro de 2021**). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGEP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 13/2019 - ASSEJUR/SEGEP. LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA: JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ Nº: 07.641.285/0001-99. INTERVENIENTE OCUPANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ Nº: 11.308.791-0001/38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº540, Centro, São Luís, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão – EGMA. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei nº 8.245/1991 com suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2021NE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis – EGMA E DIÁRIO OFICIAL; FONTE DE RECURSOS:0101000000; ND: 33.90.39.10. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF Nº 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF Nº 482.614.593-49. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2021 sob n.º 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

(Handwritten signatures)



o voto por procuração. ARTIGO 53º. – Infrações: Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades serão: I.b) Não cumprimento do dever de sócio previsto neste Estatuto: **ARTIGO 63º.** – Ficam alterados os Artigos: 1º, 5º, 33º, 34º, 35º, 38º, 52º, 53º, 63º do Estatuto da ASFEM. OSBECK LAMARTINE A. SILVA-PRESIDENTE.

INSTITUTO VIVER - IVIVER

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: INSTITUTO VIVER, é uma Associação Civil de direito privado e sem fins lucrativos. **SEDE E FÓRUM:** Sediada na cidade de São Luís/MA. **DURAÇÃO:** Indeterminada. **FUNDAÇÃO:** 20 de janeiro de 2015. **FINALIDADES:** Atuar por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins para promover projetos e ações que visem o combate à pobreza, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e relativos ao meio ambiente, estimular a parceria, e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades. Promover a proteção à família, à maternidade, à mulher, à criança, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho e capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico e fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional, odontológica, prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de

informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins **OBJETIVOS:** Busca de Parcerias e Participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretora Presidente, Diretora Administrativa, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Sheyla Yonara Dantas de Farias-Diretora Presidente.

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. À EMPRESA PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA Referente: Licitação, Processo Administrativo nº 0720/2021 (Pregão Presencial nº 014/2021 Icatu – MA, 10 de agosto de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da legislação pertinente à espécie, bem assim em homenagem ao contraditório, vem NOTIFICAR à empresa em epígrafe, para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, argumentando tudo o quanto achar necessário em razão de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município (anexo 1). Findo o prazo, com ou sem manifestação, o processo referenciado será encaminhado para Parecer Jurídico e demais procedimentos. Atenciosamente, Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2021 – PRESI- CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões de

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Juliana Pereira Soares Lourenço
TRÁSILADO

LIVRO:113-P
FOLHA:046
ATO:13335



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE INSTITUTO VIVER FAZ EM FAVOR DE LUIDMILA SILVA DE FREITAS, ENIO DA SILVA ROCHA E ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, com sede Avenida do vale, número 09, Edifício Carrara, sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.076-660, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua Diretora Presidente SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Sergipe, nascida em 04 de setembro de 1977, filha de José Ferreira de Farias e de Maria das Graças Dantas Farias, professora, solteira, portadora da carteira de identidade número 0000144245930/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Arizal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: sheylayonara@gmail.com; conforme artigo 37, alínea "i" do Estatuto Social, datado de 25 de maio de 2021, registrados sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, bem como, Ata da Assembléia Geral, datada de 26 de maio de 2021, registrada sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, do Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos de São Luís, Estado do Maranhão; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores: 1) LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira de identidade profissional número 21613/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 007.300.883-40, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, quadra 13 A, apartamento 402, Edifício Domus, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-075, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: luidmilafreitas@yahoo.com.br; **2) ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação número 01100012990/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Arizal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: enio.rocha@iviver.org.br; e **3) ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 05073067745/DETRAN-MA, inscrita no CPF sob o número 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, número 100, Bairro Igualba, CEP 65.130-000, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: rossana@iviver.org.br; **a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, (podendo assinar em conjunto ou separadamente) para representar o Instituto Viver, em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, inclusive assinatura de contratos proveniente das licitações em todo o território nacional, bem como substabelecer por carta credencial ou substabelecimento de poderes um terceiro para representar em licitações bem como todos atos pertinentes ao certame. Este instrumento público de procuração, terá como prazo de**


Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 13 e 14, Bairro Jardim Renascença – CEP: 65.075-441
São Luís / MA – Telefone: (98) 3303-7155 – www.5oficiosauluis.com.br

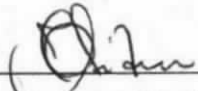


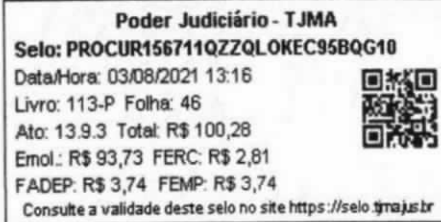
validade de 01 (um) ano, a contar desta data. A Diretora Presidenta, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, afirma que apresentou o Termo de Posse, Estatuto Social bem como, Ata de Assembleia Geral e que não há alteração posterior, devidamente registrada no Cartório competente. O nome e os dados do procurador foram fornecidos e conferidos pela Diretora Presidenta, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. **Este instrumento público de procuração, foi elaborado e lavrado sob minuta apresentada pelo cliente;** Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 93,73 (noventa e três reais e setenta e três centavos); -; FERC: R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) - Valor total: R\$ 104,02 (cento e quatro reais e dois centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina; Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS;

São Luís, terça-feira, 3 de agosto de 2021

EM TESTO.  DA VERDADE.


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS


Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI947263527




Sheyla Yonara Dantas de Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SAO LUIS-MA P-3

Lucio
LUCIO UNOCCANICANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REGISTRO NACIONAL

R D *MS*



BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 21.851.634/0001-28 - INSTITUTO VIVER
Responsável Legal: 760.871.153-15 - SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS



Atenção: Seu certificado expira em 28 dias.

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

CPF/CNPJ: 760.871.153-15 Nome/Nome Empresarial: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS Qualificação: PRESIDENTE	Entrada na Sociedade: 20/01/2015 Part. Capital Social: 0,00%
CPF/CNPJ: 063.261.258-47 Nome/Nome Empresarial: TIBERIO BECCARO Qualificação: ADMINISTRADOR	Entrada na Sociedade: 25/06/2021 Part. Capital Social: 0,00%

Consulta efetuada no dia **20/08/2021** às **09:30** (data e hora de Brasília).

Voltar



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.851.634/0001-28 DUNS®: 90*****22
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Nome Fantasia: IVIVER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/12/2021
FGTS Validade: 07/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/11/2021
Receita Municipal Validade: 04/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/08/2021 09:28

1 de 1

CPF: 760.871.153-15 Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.851.634/0001-28 DUNS@: 90*****22
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Nome Fantasia: IVIVER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 03/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 29/09/2021
Código de Controle: 000000835596



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.851.634/0001-28 DUNS@: 90*****22
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Nome Fantasia: IVIVER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRM MA NEGATIVA DE DÉBITOS	ELJQWF	04/07/2021
REGULARIDADE E QUITAÇÃO CREA	0002035 MA	09/04/2022
Conselho Regional de Administração - MA	0051/2021	31/12/2021

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ALVARÁ 2021	92120211942101	31/12/2021
ATESTADO SANITÁRIO 2021	000235/2021	05/02/2022

UJA

R

[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15, 39 - TURU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/08/2021 09:26

1 de 1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.851.634/0001-28 Inscrição Estadual: 12.457481-5

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ARIRIZAL SALA-15

Número: 39 Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65066265 DDD: Telefone: 31996050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8411600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Handwritten signatures and initials.

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6319400-1811302),

EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/08/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



UHF

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96409001 **CNPJ:** 21851634000128
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER
NOME FANTASIA: IVIVER
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 25/06/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 551
CAPITAL SOCIAL: 0,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 124574815
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: 003 **FOLHA:** 0001 **DATA DO REGISTRO:** 20/01/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 39
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 **CEP:** 65066265
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** TURU
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 39
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 **CEP:** 65066265
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
841160000	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
864020500	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
865000500	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
941110000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	06326125847	TIBERIO BECCARO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	PRESIDENTE	0%
06326125847	TIBERIO BECCARO	ADMINISTRADOR	0%

(Handwritten signatures and initials)



ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE	
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0	
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0	

Local: SAO LUIS / MA , 11/10/2021

CPF/CNPJ: 21851634000128
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER
Contribuinte

null
Servidor

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/08/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 551 CAPITAL SOCIAL: 0,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015
CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM ÁREA UTILIZADA: 4500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65066-265 ENDEREÇO AVE ARIRIZAL SALA-15 NÚMERO: 39
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: TURU
PONTO DE REFERENC.: PATIO ARIRIZAL ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS TELEFONE: (98)3199-6050 FAX: (98)9186-2453
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO AVE ARIRIZAL, SALA-15 NÚMERO: 39
COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409 BAIRRO: TURU
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS TELEFONE: (98)3199-6050 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
3	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
4	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
6	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8	8411600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
9	8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
10	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
11	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
12	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
13	8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
14	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
15	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
16	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
17	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
19	8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
20	8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS
21	8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
22	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
23	8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
24	8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
25	8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
26	8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA





CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
28	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
29	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
30	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
31	9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
32	9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
33	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
34	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	3 - CONTADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	209 - PRESIDENTE
6326125847	TIBERIO BECCARO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/02/2015	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
EFD	10/02/2015	--	Ativo
EFD	10/02/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 84.11-6-00 - Administração pública em geral 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 10:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIVER.ORG.COM	
TELEFONE (98) 3181-2803		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 10:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO VIVER**
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:15 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **D860.26CA.A708.29B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 185501/21

Data da

20/07/2021 08:26:53

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2021 18:12:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049127/21

Data da

20/07/2021 08:29:47

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2021 18:14:11



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006554282021

Validade: 21/11/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de outubro de 2021 às 10:35**, sob o código de autenticidade nº **42909EE2409CC9FC9DAF15B4FBA27BFD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.851.634/0001-28

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2021 a 22/11/2021

Certificação Número: 2021102402445449111354

Informação obtida em 01/11/2021 10:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Certidão nº: 25540299/2021
Expedição: 19/08/2021, às 08:47:04
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

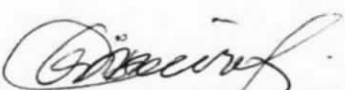
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e três (23) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de setembro de 2021.


GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

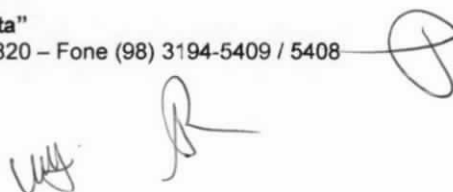
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, **detendo qualificação técnica para execução de serviços médicos no Programa Saúde da Família, serviços especializados nas áreas de Clínico Geral, Cardiologista, Ultrassonografista, Pediatria, Ortopedia, urologia, Ginecologia, Plantões Cirúrgicos e Clínica Medica**, e conforme o Pregão Presencial 040/2019 e Contrato Administrativo no 01.0912.040/2019.

<u>Prestação de Serviço/Especialidade/Plantão</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital do Programa Saúde na Família	108
CARDIOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
PEDIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
ORTOPEDISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
GASTROENTEROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	10
PSIQUIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
GINECOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
ULTRASSONOGRAFISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	2,5
DERMATOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	0,5
UROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	6
PLANTONISTA CIRURGIÃO	Plantão de 24horas	52
PLANTONISTA GENERALISTA	Plantão de 24horas	365

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 10 de Dezembro de 2020.

2º OFÍCIO
Esperantinópolis

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
 Titular: Jefferson Pereira Freitas

Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000,
 Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
 E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo
 RECFIR149021DJ47B7B7NQP0E52, 26/05/2021 14:13:16,
 Ata: 13.17.2, Partes: JOELSON RIBEIRO BEZERRA, Rec
 Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
 Titular: Jefferson Pereira Freitas

Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000,
 Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
 E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

RECONHECIMENTO
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 [2] JOELSON RIBEIRO BEZERRA

Esperantinópolis MA, 26 de maio de 2021. Em test. ~~da~~ da verdade

Millena Kellen L. de Sousa Lopes
 MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES - Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



Millena Kellen L. de Sousa Lopes
 2º Ofício de Esperantinópolis
 Registradora | Tabeliã Substituta

UJA
R
Q



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96409001	21.851.634/0001-28	92120212272127
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO VIVER		
NOME FANTASIA IVIVER		
LOCALIZAÇÃO AV ARIRIZAL, SALA-15 N?mero: 39 Bairro: TURU CEP: 65066265, -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

- 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 181130200 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
- 631940000 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 941110000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
- 731900200 - PROMOCAO DE VENDAS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C8C76959CD1F3E2F4CCCCDFDF4F1304641

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

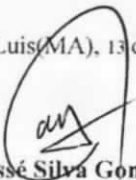
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000235/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma INSTITUTO VIVER - Nome Fantasia: IVIVER - CNPJ N.º:21.851.634/0001-28, para funcionamento de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, situada na Rua do Arizal, Centro Comercial Pátio Arizal, 39, Sala 15, Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Pâmella Gabriella Melo da Rocha, CRM/MA n.º 10555.

Sao Luis(MA), 13 de Agosto de 2021.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

2º VIA -

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até 05.02.2022, conforme Lei Complementar Estadual n.º 39 de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvora rpt



Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 73 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 73, EM UMA VIA, TODAS ELAS JA ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 04, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDNA NA AVENIDA DO VALE, Nº 9, EDIF CARRATA, SALA 409, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-660, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INSCRITA NO C.N.P.J. 28.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 04 POR DESPACHO DE 01/01/2020.

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA Microfilme N. 613

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2020

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues A. da Silva

FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

7º Tabelionato

Claudio Alves Gomes

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87



Vertical stamp area with QR code and text: Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS... São Luís, 05/04/2021 11:03:16... Poder Judiciário - TjMA... Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12

21.851.634/0001-28
INSTITUTO VIVER
DO VALE, 9
EDIF CARRARA SALA 40
JARDIM RENASCENÇA - 65075660
São Luís - MA

CLAUDIO ALVES GOMES
RUA 4, 7
QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS - COHAMA
São Luís - MA Tel. 32229304
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
CLAUDIO ALVES GOMES
São Luís, 05/04/2021 11:03:16 Susan 1590
Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TjMA
Selo: RECFIR156794L7E90DBOMFNAX690 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,12 - Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luís, 05/04/2021 11:25:03 21898
Em Testemunho
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TjMA
Selo: RECFIR156711083928TMKGH2BM22 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950EC6UATTJZC54E32,
06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.614 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.613
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504FBXK2TQKOTLH228,
06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.614 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.613
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950VZN8IK24VT8S2072,
06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.614 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.613
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Balancete de Verificação De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	0,00	514.412,10	174.850,04	339.562,06 D
Total do Grupo		0,00	514.412,10	174.850,04	339.562,06 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS					
1.1.1.02.0003	BANCO DO BRASIL	0,00	4.333.015,67	4.311.080,09	21.935,58 D
1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	1.914.614,35	1.913.263,28	1.351,07 D
Total do Grupo		0,00	6.247.630,02	6.224.343,37	23.286,65 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	5.242.843,25	4.726.017,42	516.825,83 D
Total do Grupo		0,00	5.242.843,25	4.726.017,42	516.825,83 D
MOVEIS E UTENSILIOS					
1.2.3.02.0001	MOVEIS	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00 D
Total do Grupo		0,00	3.666,00	0,00	3.666,00 D
BENFEITORIAS E INSTALACOES					
1.2.3.07.0002	INSTALACOES	0,00	2.930,00	0,00	2.930,00 D
Total do Grupo		0,00	2.930,00	0,00	2.930,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVER	0,00	12.710,50	0,00	12.710,50 D
Total do Grupo		0,00	12.710,50	0,00	12.710,50 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVE	0,00	0,00	91,65	91,65 C
1.2.3.10.0007	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENF	0,00	0,00	48,82	48,82 C
1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIF	0,00	0,00	1.325,93	1.325,93 C
Total do Grupo		0,00	0,00	1.466,40	1.466,40 C
Total Geral		0,00	12.024.191,87	11.126.677,23	897.514,64 D
PASSIVO					
FORNECEDORES NACIONAIS					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	48.930,95	48.930,95 C
Total do Grupo		0,00	0,00	48.930,95	48.930,95 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0004	ISS A RECOLHER	0,00	18.318,11	18.402,59	84,48 C
2.1.1.05.0006	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	12.102,22	12.102,22 C
Total do Grupo		0,00	18.318,11	30.504,81	12.186,70 C
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO					
2.1.1.10.0001	CONVENCIONAL MUNICIPAL	0,00	14.195,94	14.195,94	0,00
Total do Grupo		0,00	14.195,94	14.195,94	0,00
FUNDO PATRIMONIAL					
2.4.1.01.0001	FUNDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	277.638,01	277.638,01 C
Total do Grupo		0,00	0,00	277.638,01	277.638,01 C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	0,00	4.275.214,41	4.833.973,39	558.758,98 C
Total do Grupo		0,00	4.275.214,41	4.833.973,39	558.758,98 C
Total Geral		0,00	4.307.728,46	5.205.243,10	897.514,64 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	4.968.843,25	4.968.843,25	0,00
Total do Grupo		0,00	4.968.843,25	4.968.843,25	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS					

Fabiano A. [assinatura]

Willy [assinatura]



Balancete de Verificação De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.2.01.0003	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.563,19	1.563,19	0,00
Total do Grupo		0,00	1.563,19	1.563,19	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0004	ISS	0,00	18.402,59	18.402,59	0,00
3.3.1.03.0006	COFINS	0,00	12.102,22	12.102,22	0,00
Total do Grupo		0,00	30.504,81	30.504,81	0,00
Total Geral		0,00	5.000.911,25	5.000.911,25	0,00
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	0,00	14.044,00	14.044,00	0,00
4.1.1.02.0002	DESPESAS COM VIAGENS	0,00	21.688,17	21.688,17	0,00
4.1.1.02.0010	SERVICOS GRAFICOS	0,00	1.065,00	1.065,00	0,00
4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSER	0,00	14.942,31	14.942,31	0,00
4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	104,00	104,00	0,00
4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	2.538,16	2.538,16	0,00
4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERS	0,00	33.085,51	33.085,51	0,00
4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	0,00	10.294,56	10.294,56	0,00
4.1.1.02.0025	ASSINATURAS DE LIVROS, JORNAIS E R	0,00	240,20	240,20	0,00
4.1.1.02.0027	LOCACAO DE BENS MOVEIS	0,00	4.307,69	4.307,69	0,00
4.1.1.02.0031	AGUA	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.550,23	6.550,23	0,00
4.1.1.02.0036	DESPESAS DIVERSAS	0,00	473.378,64	473.378,64	0,00
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	34.820,00	34.820,00	0,00
4.1.1.02.0039	DESPESAS COM MANUTENCAO	0,00	1.122,50	1.122,50	0,00
4.1.1.02.0042	INTERNET	0,00	3.619,98	3.619,98	0,00
4.1.1.02.0043	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	3.557.583,09	3.557.583,09	0,00
4.1.1.02.0044	SERVICOS JURIDICOS	0,00	39.911,00	39.911,00	0,00
4.1.1.02.0045	PLANO DE SAUDE	0,00	15.172,77	15.172,77	0,00
4.1.1.02.0046	ALIMENTACAO	0,00	23.640,83	23.640,83	0,00
Total do Grupo		0,00	4.258.208,64	4.258.208,64	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS					
4.1.1.03.0001	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.819,90	1.819,90	0,00
4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENO	0,00	915,36	915,36	0,00
4.1.1.03.0007	ICMS	0,00	768,07	768,07	0,00
Total do Grupo		0,00	3.503,33	3.503,33	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	784,74	784,74	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	1.754,30	1.754,30	0,00
4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	9.497,00	9.497,00	0,00
Total do Grupo		0,00	12.036,04	12.036,04	0,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO					
4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEI	0,00	91,65	91,65	0,00
4.1.1.05.0007	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - BENFE	0,00	48,82	48,82	0,00
4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP/	0,00	1.325,93	1.325,93	0,00
Total do Grupo		0,00	1.466,40	1.466,40	0,00
Total Geral		0,00	4.275.214,41	4.275.214,41	0,00

ATIVO	897.514,64 D
PASSIVO	897.514,64 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

Felipe M.



Balancete de Verificação De 01/01/2020 até 31/12/2020

1º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 780.871.153-15

1º Tabelionato

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF: 919.071.283-87

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 326-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
CLÁUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:09 Aldimar 28790
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794HAJ2RDB42TC19692 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

5º OFÍCIO NOTAS DE SÃO LUIS

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA (s) firm(a)s abaixo:

FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luís, 07/04/2021 09:58:57 27763

Testemunho da verdade.
Joneide Garretto Carvalho
Joneide Garretto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711095ZCE24NF823017 - Ato: 13.17.4
Emol. R\$16.31 FERC-R\$0.50 FADEP-R\$0.65 FEMP-R\$0.65 Total R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 326-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:45:42 Aldimar 28092
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794BDTWZWTYWPEQTY23 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS			
PRESTACAO DE SERVICOS		4.862.915,01C	
DESCONTOS OBTIDOS		1.563,19C	
			4.864.478,20C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
ISS		18.402,59D	
COFINS		12.102,22D	
			30.504,81D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			4.833.973,39C
SUPERAVIT			4.833.973,39C
DESPESAS OPERACIONAIS			
ALUGUEIS		14.044,00D	
DESPESAS COM VIAGENS		21.688,17D	
SERVICOS GRAFICOS		1.065,00D	
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		14.942,31D	
MATERIAL DE INFORMATICA		104,00D	
MATERIAL DE ESCRITORIO		2.538,16D	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		33.085,51D	
COMBUSTIVEIS		10.294,56D	
ASSINATURAS DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		240,20D	
LOCACAO DE BENS MOVEIS		4.307,69D	
AGUA		100,00D	
ENERGIA ELETRICA		6.550,23D	
DESPESAS DIVERSAS		473.378,64D	
HONORARIOS CONTABEIS		34.820,00D	
DESPESAS COM MANUTENCAO		1.122,50D	
INTERNET		3.619,98D	
PRESTACAO DE SERVICOS		3.557.583,09D	
SERVICOS JURIDICOS		39.911,00D	
PLANO DE SAUDE		15.172,77D	
ALIMENTACAO		23.640,83D	
IMPOSTOS E TAXAS		1.819,90D	
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES		915,36D	
ICMS		768,07D	
JUROS		784,74D	
MULTAS		1.754,30D	
TARIFAS BANCARIAS		9.497,00D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		91,65D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - BENFEITORIAS		48,82D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE IN		1.325,93D	
			4.275.214,41D
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS			558.758,98C
SUPERAVIT LÍQUIDO			558.758,98C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Tabellionato

7º Tabellionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF: 919.071.283-87

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 4, quadra D, Cohama CEP 65.074-113 - São Luís - Maranhão (99) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:45:43 Aldimar 2279
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR1567946CZ3M2TLG1FE9219 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luís: 07/04/2021 09:58:58 2430

Em Testemunho da verdade.

Joneide Garreto Carvalho
Joneide Garreto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR156711LFZJKT23YPPH413 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 4, quadra D, Cohama CEP 65.074-113 - São Luís - Maranhão (99) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
CLAUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:10 Aldimar 30084
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR1567946CZ3M2TLG1FE9219 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Willy

A



Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		339.562,06 D	
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		23.286,65 D	
	-----	362.848,71 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS			
		516.825,83 D	
	-----	516.825,83 D	
	-----	879.674,54 D	
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS		3.666,00 D	
BENFEITORIAS E INSTALACOES		2.930,00 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		12.710,50 D	
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		1.466,40 C	
	-----	17.840,10 D	
	-----	17.840,10 D	
Total Geral do Ativo			897.514,64 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		48.930,95 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		12.186,70 C	
	-----	61.117,65 C	
	-----	61.117,65 C	
PATRIMONIO SOCIAL			
PATRIMONIO SOCIAL			
FUNDO PATRIMONIAL		277.638,01 C	
	-----	277.638,01 C	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		558.758,98 C	
	-----	558.758,98 C	
	-----	836.396,99 C	
Total Geral do Passivo			897.514,64 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RECONHECIMENTO NO VERSO

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

7º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
 PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Claudio Alves Gomes
 CLAUDIO ALVES GOMES
 Contador - CRC - 010964
 CPF : 919.071.283-87



5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
 FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
 PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, s. quadra 2, Coarasa CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (91) 3254-2266

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
 CLAUDIO ALVES GOMES

São Luís, 05/04/2021 11:04:53 Susana 5233
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: REC FIR 1567941V00N0825E2F2V55 - Ato: 13.17.4
 Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



5 TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS *****
São Luís, 05/04/2021 11:23:16 16198

Em Testemunho _____ da verdade
Andressa *Sheyla*



Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR 1567110WWBKG8GE9I5V649 Ato: 13.17.4
Emol: R\$16.31 FERC R\$0.50 FADEP R\$0.65 FEMP R\$0.65 Total R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

5 TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA *****
São Luís, 05/04/2021 11:23:17 25972

Em Testemunho _____ da verdade
Andressa *Fabiano*



Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR 156711RHST0B26X94TW518 Ato: 13.17.4
Emol: R\$16.31 FERC R\$0.50 FADEP R\$0.65 FEMP R\$0.65 Total R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CPA *Andressa* *Fabiano*



Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 73 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 73, EM UMA VIA, TODAS ELAS JA ESCRITURADAS E SERVIU COMO LIVRO DIÁRIO Nº 04, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDO NA AVENIDA DO VALE, Nº 9, EDIF CARRATA, SALA 409, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-660, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INSCRITA NO C.N.P.J. 28.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 04 POR DESPACHO DE 01/01/2020.

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

7º Tabelionato

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

21.851.634/0001-28
INSTITUTO VIVER
DO VALE, 9
EDIF CARRARA SALA 40
JARDIM RENASCENÇA - 65075660
São Luís - MA

CLAUDIO ALVES GOMES
RUA 4, 7
QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS - COHAMA
São Luís - MA Tel. 32229304
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

20. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 618



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Em Testemunho
da verdade
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: RECFIR15671141372727976451 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Emal: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEM: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6 - quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 324-2264

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
CLÁUDIO ALVES GOMES
São Luís, 05/04/2021 11:03:32 Susana 3692

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: RECFIR156794PPBJSCKB311LO559 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
Em Testemunho
da verdade
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: RECFIR1567110895258BF40IN291 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Emal: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEM: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Uet

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT15695011POC82FLYPX401,
06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.615 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.614
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950VPBQ1OKFK75PB061,
06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.615 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.614
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695025IUJK2AD2CLG002,
06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.615 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.614
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000000



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 615

000001

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.834/0001-28
Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luís - MA

Balanco Patrimonial
Ano: 2020
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	339.562,06 D		
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	23.286,65 D		
		362.848,71 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS	516.825,83 D		
		516.825,83 D	
			879.674,54 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS	3.666,00 D		
BENFEITORIAS E INSTALACOES	2.930,00 D		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.710,50 D		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.466,40 C		
		17.840,10 D	
			17.840,10 D
Total Geral do Ativo			897.514,64 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS	48.930,95 C		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.186,70 C		
		61.117,65 C	
			61.117,65 C
PATRIMONIO SOCIAL			
PATRIMONIO SOCIAL			
FUNDO PATRIMONIAL	277.638,01 C		
		277.638,01 C	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	558.758,98 C		
		558.758,98 C	
			836.396,99 C
Total Geral do Passivo			897.514,64 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Balanco devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folha 72, autenticado no 2º RTD/RCPJ sob o nº 613 e 614 do Registro Civil de Pessoa Jurídica

7º Tabelionato
5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
CPF: 763.861.153-15

7º Tabelionato

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 036.120.263-64

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 325-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:46:45 Aldimar 16236
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15679404NO24BKXHWPU68 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luís, 07/04/2021 09:57:55 12818
E por Testemunho da verdade.

Joneide Garreto
Joneide Garreto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711K01KLPB1VZXB0I31 - Ato: 13.17.4
Emol.: R\$16.31 FERC: R\$0.50 FADEP: R\$0.65 FEMP: R\$0.65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 325-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
CLÁUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:12 Aldimar 9912
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15679487VTRKEI9718K51 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Uly



000002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950EMT7VABRD71WCV19,
07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **616** em 07/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **615**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís, MA, 07 de Abril de 2021.
Luana Alhaidef de Novoa
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950T6QW1OKK7QQ5B079,
07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **616** em 07/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **615**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís, MA, 07 de Abril de 2021.
Luana Alhaidef de Novoa
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950MDEPC9KIR2FZZ876,
07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 15,86
Emol R\$ 13,89 FERC R\$ 0,39 FADEP R\$ 0,54 FEMP R\$ 0,54 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **616** em 07/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **615**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís, MA, 07 de Abril de 2021.
Luana Alhaidef de Novoa
Escrivente



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 615
000003

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luís - MA

Demonstração do Resultado do Exercício
Ano: 2020
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS			
PRESTACAO DE SERVICOS	4.862.915,01 C		
DESCONTOS OBTIDOS	1.563,19 C		
(3) DEDUÇÕES DE RECEITAS		4.864.478,20 C	
ISS	18.402,69 D		
COFINS	12.102,22 D		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		30.504,81 D	
SUPERAVIT			4.833.973,39 C
DESPESAS OPERACIONAIS			4.833.973,39 C
ALUGUEIS	14.044,00 D		
DESPESAS COM VIAGENS	21.688,17 D		
SERVICOS GRAFICOS	1.065,00 D		
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	14.942,31 D		
MATERIAL DE INFORMATICA	104,00 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.538,16 D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	33.085,51 D		
COMBUSTIVEIS	10.294,56 D		
ASSINATURAS DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	240,20 D		
LOCACAO DE BENS MOVEIS	4.307,69 D		
AGUA	100,00 D		
ENERGIA ELETTRICA	6.550,23 D		
DESPESAS DIVERSAS	473.378,84 D		
HONORARIOS CONTABEIS	31.820,00 D		
DESPESAS COM MANUTENCAO	1.122,50 D		
INTERNET	3.619,98 D		
PRESTACAO DE SERVICOS	3.557.583,09 D		
SERVICOS JURIDICOS	39.911,00 D		
PLANO DE SAUDE	15.172,77 D		
ALIMENTACAO	23.640,83 D		
IMPOSTOS E TAXAS	1.819,90 D		
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	915,36 D		
ICMS	768,07 D		
JUROS	784,74 D		
MULTAS	1.754,30 D		
TARIFAS BANCARIAS	9.497,00 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	91,65 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - BENFEITORIAS	48,82 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM	1.325,93 D		
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		4.275.214,41 D	
SUPERAVIT LIQUIDO			558.758,98 C
			558.758,98 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Demonstração do Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folha 71, autenticado no 2º RTD/RCPL sob o nº 613 e 614 do Registro Civil de Pessoa Jurídica

7º Tabelionato
5º OFÍCIO NOTAS
SAO LUIS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

7º Tabelionato
Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 036.120.263-64

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3251-42

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:46:46 Aldimar 23196
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR156794KP7J2LKRGGY4470 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luís, 07/04/2021 09:57:56 20256
Ely Testemunho da verdade.

Jeneide Garreto Carvalho
Jeneide Garreto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR1567119K9C5H24RXD55871 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$16.31 FERC: R\$0.50 FADEP: R\$0.65 FEMP: R\$0.65 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Handwritten signature and initials.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3221-7266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
CLÁUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:13 Aldimar 16212
Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15679477Y3R4882M618110 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 615



000004



Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 615

000005

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65 075-660, São Luís - MA

Demonstrativo de Índices
Ano: 2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	879.674,54		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00		
PASSIVO CIRCULANTE	61.117,65		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG = $\frac{879.674,54}{61.117,65}$	=	14,39

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	879.674,54		
PASSIVO CIRCULANTE	61.117,65		
ILC = $\frac{AC}{PC}$	ILC = $\frac{879.674,54}{61.117,65}$	=	14,39

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	897.514,64		
PASSIVO CIRCULANTE	61.117,65		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		
ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG = $\frac{897.514,64}{61.117,65}$	=	14,69

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL	61.117,65		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	836.396,99		
GE = $\frac{ET}{PL}$	GE = $\frac{61.117,65}{836.396,99}$	=	0,07

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

7º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
DIRETORA-PRESIDENTE
CPF: 760.871.193-10

7º Tabelionato

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 036.120.263-54

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:46:44 Aldimar 9278
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794E510NJKCV19M0S48 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas R\$18,11 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firm(a)s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luís, 07/04/2021 09:57:54 5382

Em Testemunho,
Foneide Garreto Carvalho
Foneide Garreto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15671159KDS5TYKZC88031 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
CLÁUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:11 Aldimar 3614
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794RC3L548MNDIWXU01 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas R\$18,11 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signature



INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Avenida do Vale, nº 9, Edifício Carrara, Sala 409 - Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luís - MA

Notas Explicativas
Ano: 2020
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social, O INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada. De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Atividades de rádio, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Promoção de vendas, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Administração pública em geral, Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, Educação superior - graduação, Educação profissional de nível técnico, Educação profissional de nível tecnológico, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associação privada sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que:

ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;

b) serem autenticados no registro público competente.

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete chancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

4 - Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de Dezembro de 2020. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, à sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2º da referida Lei. Cabe ressaltar que todas exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 10 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 40 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

7º Tabelionato

7º Tabelionato

Sheylla Yonara Dantas de Farias
SHEYLLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304/JMA
CPF: 919.071.283-87

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 036.120.263-64

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama, CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 06/05/2021 15:22:18 Luís Felipe 28272

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794NZOOF22U7TO3R11 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama, CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
CLÁUDIO ALVES GOMES
São Luís, 06/05/2021 15:22:19 Luís Felipe 20851

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567941EDBDN2G4ECG7K91 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelião
Av. Colares Moreira N.2, Ed. Ponto Verde, Lt. 13 e 14, Rondonópolis - RR 330 1155 - CEP: 68.073-401 - São Luís/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA

São Luís, 06/05/2021 15:33:53 29760
Em Testemunho da verdade,
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567118DVTIYB14XFJU683 - Ato: 13.17.2
Enrol. R\$4,63 FERC. R\$0,15 FADEP. R\$0,18 FEMP. R\$0,18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO.....	: MA-010304/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/10/2021 as 10:42:39.

Válido até: 20/01/2022.

Código de Controle: 1976.5587.7527.7100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.851.634-28, com endereço no Ed. Carrara, sala 409, localizada na avenida do Vale, nº 09, quadra 23, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-820, representada por sua Diretora Presidente SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, portadora do RG nº 14424593-0 SESP/MA, e CPF nº 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, Condomínio Ferrazi, casa 79, CEP 65.067-190, e ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, portadora da Cédula de Identidade nº 02332320020 e CPF nº 054119153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, n 100, Bairro Iguaíba, Paço do Lumiar- MA, CEP 65130-000, Diretora Administrativa.

CONTRATADA: PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA, solteira, brasileira, médica, inscrita no CRM sob o nº 10.555, e CPF sob o nº 025.558.473-32, e RG nº 14668992000-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua do Amor Perfeito, nº 10, Ponta D'Areia, São Luís/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo **contratado**, de serviços de Responsável Técnico do INSTITUTO VIVER nos Hospitais e localidades onde for contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O atendimento será efetuado na sede da contratante ou local designado sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO NOME:

O **Contratado** autoriza o **Contratante** a divulgar seu nome, endereço profissional e especialidade apenas nos meios de comunicação dirigidos a convênios celebrados pela **Contratada**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO:

O **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensalmente no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao serviço prestado em depósito bancário designado em sua conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS:

O **Contratado** é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido à **Contratante** efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

Parágrafo único: Caso o **Contratado** goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a **Contratante** por intermédio da apresentação de declaração na qual consubstancie, sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva obrigará a **Contratante** a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o **Contratado** postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

Avenida do Vale, nº 09, Quadra nº 23,
Ed. Carrara, sala 409, Jardim Renascença,
São Luís/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO IMOTIVADA:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Na hipótese de rescisão contratual, o **Contratado** fará jus ao recebimento dos valores relativos aos serviços prestados e ainda não pagos pela **Contratante**, com base nos valores de remuneração vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato, após sua assinatura, terá vigência de 2 (dois) ano, renovando-se automaticamente, caso não haja manifestação expressa ao contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE:

É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade, desde que não ocasiona conflito de interesses com o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Este instrumento contratual não implica em vínculo empregatício de qualquer espécie, haja visto que a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo, eventual e profissional liberal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da cidade de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa

Pâmella Rocha
PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA
Contratado Médica Responsável Técnico



UEA

69



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 10555, desde 23/05/2019, estando quite com o exercício de 2021.

São Luís, 18 de outubro de 2021

Certidão emitida no dia 18 de outubro de 2021. Válida até o dia 17 de dezembro de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **VVF7QH**.



UNIVERSIDADE DO CEUMA UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012,
Publicado no DOU nº 62, seção I, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, na data de 22 de maio de 2019, e a colação de grau na data de 23 de maio de 2019, confere o título de **MÉDICA** a

PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

*nacionalidade brasileira,
nascido em 30 de março de 1991,*

*natural de Chapecó - SC
portador da Cédula de Identidade 0146689920001-SSP/MA,*

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 29 de maio de 2019.

Maivalice Ferreira Araújo
Secretário(a)

[Assinatura]
Reitor(a)

Pâmella Rocha
Diplomado(a)



Código de verificação: 050841019200005800312155847300412

UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - 823

2559 - CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ: 23.689.763/0003-59

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 239, de 27 de março de 2012, publicada na DOU n.º 62, SEÇÃO I, de 29/03/2012

Prof. Saulo Henrique Brito Matos Martins
Reitor

Prof. Lauralice Ferreira Araujo
Secretária Acadêmica

CURSO DE MEDICINA - Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 444, de 01/11/2011, publicada no D.O.U. N.º 211, de 03/11/2011, Seção 1, Página 39.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE CEUMA
REITORIA
SECRETARIA ACADÊMICA

Diploma registrado sob o n.º 3121/2019

Livro n.º 192 Fls n.º 058

Em 29/05/2019, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do decret n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo n.º 0089059/2019-0


Secretário(a) Acadêmico(a)
Lauralice Ferreira Araujo
Secretária Acadêmica Gei .il



050843



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

CRM/UF
10555/MA

FILIAÇÃO
VANIA MARIA SANTOS MELO
ENZO DA SILVA ROCHA

DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**
23/05/2019 01

Pamella Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
025.558.473-32

RG/ÓRGÃO EMISSOR
0146689920001 / SESP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
00067273131104

SEÇÃO
0493

ZONA
0003

DATA DE NASCIMENTO
30/03/1991

NATURALIDADE
CHAPECÓ-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUIS-MA 31/05/2019
403708

Abelton
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, nada consta que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**10555**, até a presente data, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 23/05/2019 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **bdbed88ca4223d3a389dbbea982b30fda6814bbc**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:
<http://www.crmma.org.br/>

Handwritten signature

Handwritten signature

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA



CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2021

Validade: 09/04/2022

Diretor Técnico: PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA	CRM Diretor: 10555
Estabelecimento: Nome: INSTITUTO VIVER Registro nº: - MA - 0002035 - 62 C.N.P.J. nº 21.851.634/0001-28 Endereço: R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU Município: São Luís - MA	
CEP 65066265	
 ABDON JOSE MURAD NETO PRESIDENTE	 ABDON JOSE MURAD NETO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO
São Luís, 01 de setembro de 2021	

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO VIVER, de nome fantasia IVIVER, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 09/04/2019, sob o número **2035**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2021**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **01 de outubro de 2021**

Certidão válida até: **31/12/2021**

Código de controle: **SK06UR**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0002035-MA	CNPJ 21.851.634/0001-28	Inscrição 09/04/2019	Validade 09/04/2022
Razão Social INSTITUTO VIVER	Nome Fantasia IVIVER		
Endereço R ARIRIZAL, Nº 39, S 15 - TURU	Município São Luís - MA	CEP 65066265	
Diretor Técnico 0010555-MA PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 09/04/2022**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ABDON JOSE MURAD NETO
PRESIDENTE

São Luís, 01 de setembro de 2021





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

Profissionais Médicos que Prestam Serviços à Instituição

São Luís-MA, 14 de outubro de 2021

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

CRM: CRM:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

CRM DO DIRETOR TÉCNICO:10555

CRM	NOME DO MÉDICO	ESPECIALIDADE REGISTRADA	ÁREA DE ATUAÇÃO
0006784/MA	ADILSON SILVA DAVID		
Débitos em aberto: ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2019, ANUIDADE 2020, ANUIDADE 2021, MULTA ELEITORAL CRM / CFM 2019			
0008712/MA	ADRIANO NERES FERREIRA		
Débitos em aberto: Não Encontrado			
0005685/MA	ALEX SANDRO LEANDRO VIANA		
Débitos em aberto: ANUIDADE 2015, ANUIDADE 2016, ANUIDADE 2017, ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2020, ANUIDADE 2021			
0009508/MA	ANTONIO MARINHO ANTUNES JÚNIOR		
Débitos em aberto: ANUIDADE 2019, ANUIDADE 2020, ANUIDADE 2021, MULTA ELEITORAL CRM / CFM 2019			
0008481/MA	ARÍSTOCLES LIMA DE OLIVEIRA		
Débitos em aberto: ANUIDADE 2021			

[Handwritten signatures]



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 22/10/2021

CNES: 9763783 Nome Fantasia: IVIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28
 Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 Logradouro: DO VALE Número: 9 Complemento: EDIF CARRARA
 Bairro: JARDIM RENASCENCA Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA
 CEP: 65075-660 Telefone: (98) 3243-5223 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA
 Cadastrado em: 08/04/2019 Atualização na base local: 02/07/2020 Última atualização Nacional: 21/10/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ARISTOCLES LIMA DE OLIVEIRA	706202066876064		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 2 de 3



Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FERNANDA SOARES MAXIMO SILVA	980016279586192		225170	MEDICO GENERALISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
FRANCISCO SALES MACIEL NETO	201073538190004		225133	MEDICO PSQUIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	Artigo 2º	0	2	0	2
FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE	703005824387779		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ILDIANE BEZERRA SOARES	705404492392094		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ISADORA CRISTHINE COSTA CARNEIRO	708205104762945		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JHONE SOUSA MENDONCA	700008917748303		225170	MEDICO GENERALISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA	700106911618812		225170	MEDICO GENERALISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
WALLACE ANDRADE DE MARINHO	980016283713489		225170	MEDICO GENERALISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Handwritten marks and signatures.



RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

CRM: CRM:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

CRM DO DIRETOR TECNICO:10555

0007819/MA CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

Débitos em aberto: ANUIDADE 2021

0008562/MA CAMILLA DE LIMA CARNEIRO CAVALCANTE

Débitos em aberto: ANUIDADE 2021

0006079/MA CARLOS WINÍCIUS FEITOSA DE SOUSA

Débitos em aberto: ANUIDADE 2021

0004931/MA EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

ANESTESIOLOGIA

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 1680

Débitos em aberto: Não Encontrado

0009160/MA FERNANDA SOARES MÁXIMO DA SILVA

Débitos em aberto: ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2019, ANUIDADE 2020

0006962/MA FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DO COUTO CORREA

CIRURGIA GERAL

CIRURGIA GERAL - RQE Nº 3521

Débitos em aberto: Não Encontrado

0003572/MA FRANCISCO SALES MACIEL NETO

Débitos em aberto: Não Encontrado

0007759/MA FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE

Débitos em aberto: ANUIDADE 2021

[Handwritten signatures]



RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

CRM: CRM:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

CRM DO DIRETOR TECNICO:10555

0007682/MA HELOÁ HELENA FARIAS ARCHER

Débitos em aberto: Não Encontrado

0008890/MA ISADORA CRISTHINE COSTA CARNEIRO LOBATO

Débitos em aberto: Não Encontrado

0002038/MA JANIO VELOSO PACHECO

Débitos em aberto: ANUIDADE 2020, ANUIDADE 2021, MULTA ELEITORAL CRM / CFM 2019

0010097/MA JHONE SOUSA MENDONÇA

Débitos em aberto: ANUIDADE 2021

0007989/MA KÁLITA PRISCILLA DE ANDRADE SILVA

Débitos em aberto: ANUIDADE 2017, ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2019

0009077/MA LUIZ ARTHUR LOPES LOBATO

Débitos em aberto: Não Encontrado

0003442/MA RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 2705

Débitos em aberto: Não Encontrado

0000758/MA SEBASTIAO AMORIM MUNIZ

Débitos em aberto: Não Encontrado



RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

CRM: CRM:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

CRM DO DIRETOR TÉCNICO:10555

0008415/MA WALLACE ANDRADE DE MARINHO

Débitos em aberto: ANUIDADE 2017, ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2021, MULTA ELEITORAL CRM / CFM 2019

0007757/MA ÍTALO NORDMAN ARAÚJO LIMA

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº 4171

Débitos em aberto: Não Encontrado



Handwritten initials and signatures in the bottom left corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2021 08:09:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO VIVER**
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature

Handwritten signature



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:23 do dia 06/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XU4X061021083623

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
AR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

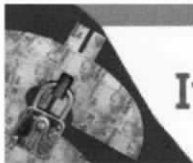
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:33 do dia 06/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7RB9061021083733

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

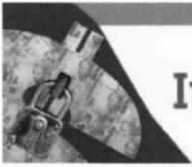
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2021 às 08:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.851.634/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615D.87AF.D53F.6535 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/10/2021 às 08:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 760.871.153-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615D.87EF.1CAA.0599 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21851634000128

LIMPAR

Data da consulta: 10/10/2021 08:00:10

Data da última atualização: 08/10/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten marks:
A large stylized signature or mark on the left side of the page.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – CPL/DP
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

O INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Sr. ENIO DA SILVA ROCHA, inscrita sob o CPF nº 183.402.450-15, e Cédula de Identidade nº 186246320011, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190:

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA;**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- Microempreendedor Individual (MEI);
 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
 Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
 Normal.
 Outra.

INSTITUTO
VIVER:21851634
000128

Assinado de forma digital
por INSTITUTO
VIVER:21851634000128
Dados: 2021.11.01 09:03:05
-03'00'

Centro Comercial Pátio Aririzal.
Rua do Aririzal nº 39, sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28



DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

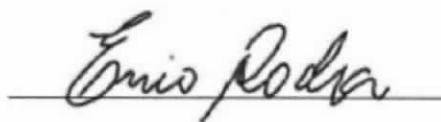
DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, inscrito sob o CPF nº 760.871.153-15.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís / MA, 04 de novembro de 2021.

INSTITUTO
VIVER:2185163400
0128

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
VIVER:21851634000128
Dados: 2021.11.01 09:03:21
-03'00'



ENIO ROCHA DA SILVA
Representante Legal

